



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 1.395/96**

**DATA: 30.05.96**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal adquirir área de terras e dá outras providências.

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º J* - Fica o Executivo Municipal autorizado adquirir uma área de terras contendo 1.133,48m<sup>2</sup> (um mil cento e trinta e três vírgula quarenta e oito metros quadrados), de propriedade do Sr. Pedro Dias de Oliveira, localizada no Lote nº 41 do Núcleo Barro Preto.

*§ 1º J* - A referida área de terras será utilizada para abertura de ruas para construção de Casas Populares no Conjunto Habitacional Primavera II - 1º e 2º Etapas.

*§ 2º J* - O valor da área cima identificada foi avaliada em R\$ 0,80 (oitenta centavos) por metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 906,79 (novecentos e seis reais e setenta e nove centavos).


*Art. 2º J* - Para fazer face as despesas com o objeto desta Lei serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

- 0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
- 0501 - DIVISÃO DE OBRAS
- 0501. 10573161.002 - CASAS POPULARES
- 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

*Art. 3º J* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1.996.

Registre-se e Publique-se

  
Lorena Isabel Marsaro  
AGENTE ADMINISTRATIVA

  
Ivanir Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL